



DECRETO Nº 106/2022

Estabelece tabela de preços para prestação de serviços.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizada a cobrança dos seguintes valores para os serviços de máquina, limpeza de fossas sépticas e caminhão da municipalidade, conforme especificações abaixo

- Motoniveladora / hora	R\$ 209,65
- Carregador / hora	R\$ 155,45
- Retro-Escavadeira / hora	R\$ 128,95
- Caminhão / hora	R\$ 128,95
- Escavadeira Hidráulica / hora	R\$ 380,40
- Limpeza de Fossa Séptica / por carga	
Perímetro urbano da cidade	R\$ 60,00
Interior	R\$ 75,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 09 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eroni Maier de Andrade
Secretária Municipal da Fazenda